



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 280/09

Contrato/Aditivo nº. **184/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 32.161/2023, anexado ao de nº 13.025/2009 – Dispensa Locação

Locador: **NILTON ANTONIO PUTTI E RUTE MALENA FERRARI PUTTI**

Locatário: Município de Botucatu

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DE RUBIÃO JÚNIOR**

Aditamento: Prorroga o prazo contratado em mais 12 meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **NILTON ANTONIO PUTTI e RUTE MADALENA FERRARI PUTTI**, portadores respectivamente dos RG/SP nºs. 12.603.110 e 15.934.232, e dos CPF/MF sob o nº. 050.132.438-07 e 051.471.598-78, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de julho de 2009, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente em mais 12 (doze) meses, de **27/07/2023 à 26/07/2024**, mantendo-se o valor mensal da locação em **R\$ 796,44 (Setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, sem reajustes.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 III 2023


  
**GILBERTO MARIOTTO PERES**  
SECRETÁRIO DO PREFEITO

  
**NILTON ANTONIO PUTTI**  
Locador

  
**RUTE MADALENA FERRARI PUTTI**  
Locadora

Testemunhas:

1.

  
Luciano Pelicia  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2.   
Vivian Moniz Querido  
Agente de Contratação  
R.I. nº 4916-6